



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 001.613/10

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
DO CONTRATO N. 2010/115.3,
FIRMADO ENTRE A CÂMARA DOS
DEPUTADOS E A SANTA HELENA
VIGILÂNCIA LTDA., PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA
DE VIGILÂNCIA DESARMADA.**

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e doze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, o senhor ROGÉRIO VENTURA TEIXEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília – DF, e SANTA HELENA VIGILÂNCIA LTDA., situada no SIBS Quadra 01, Conjunto B, Lote 12 – Núcleo Bandeirante/DF, inscrita no CNPJ sob o n. 38.019.733/0001-40, daqui por diante denominada CONTRATADA e neste ato representada por seu Sócio-Diretor, o senhor RODRIGO TAUMATURGO PAVONI, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, acordam em rescindir amigavelmente, a partir de **01/02/12**, o Contrato n. 2010/115 e aditivos, com amparo no artigo 79, inciso II, da Lei n. 8.666/93, correspondente ao artigo 127, inciso II, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80/01, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, e conforme o parágrafo Segundo da cláusula Décima Primeira do referido contrato.

Brasília, 31 de janeiro de 2012.

Pela CONTRATANTE:

Rogério Ventura Teixeira
Diretor-Geral
CPF n. 292.707.311-20

Pela CONTRATADA:

Rodrigo Taumaturgo Pavoni
Sócio-Diretor
CPF n. 494.957.711-53

Testemunhas: 1) _____

2) _____

RS/CCONT